

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
 Comissão de: **CCJ**  
**CFO**  
 Dos Córregos: 14/08/23  
 Presidente: [Assinatura]

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 063/2023-P

Dois Córregos, 04 de agosto de 2023

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em **14 AGO 2023**  
 [Assinatura]  
 PRES. [Assinatura]

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, ainda na gestão estadual anterior, a prefeitura firmou Termo de Compromisso com o Estado para a ampliação da Escola Benedito dos Santos Guerreiros que, na prática, significa a possibilidade do desmembramento da Escola Benedito estadual da municipal.

Decorre em face que a obra, paralisada por praticamente um ano, necessita, agora, ter o contrato aditado para fazer frente à alteração de valor dos custos, representado pela alta no custo de materiais e mão de obra, cujo replanilhamento foi autorizado pelo governo do Estado.

O custo inicial da obra calculado para fins de licitação era de R\$ 3.030.715,82 -, porém na licitação a obra foi contratada por 2.754.847,13, pela empresa Soluções Serviços Terceirizados - EIRELI.

Destaque-se que o crédito que se pretende abrir pelo presente projeto de lei, depois de um ano de paralisação da obra, é exatamente a diferença entre o valor estimado e o valor com o qual a empresa obteve o serviço no certame licitatório, porém, por segurança, tendo em vista que o valor do aditivo acertado é de R\$ 231.033,26.

Isso para o caso de necessidade de mais algum ajuste que possa ser autorizado pelo governo do Estado até o final da obra, que se não houver implicará, naturalmente, na devolução da diferença, com os rendimentos da aplicação, aos cofres estaduais.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
 AUTOGRAFO ENCAMINHADO  
 77 / 23  
 15/08/23  
 [Assinatura]



Câmara Municipal de Dois Córregos  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1069	07/08/23 10:00	63/2023

Protocolado por: Secretaria

[Assinatura]



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

A ampliação da parte municipal da Escola Benedito dos Santos Guerreiro foi uma conquista depois de tantos anos, vez que a situação dramática em que se entra aquela unidade escolar data desde 2009, quando houve a municipalização do ensino fundamental no município.

Com o início da obra veio a euforia de que finalmente a solução estaria alcançada, mas o entusiasmo deu vez à frustração com a paralisação dos trabalhos, paralisação que se arrastou em face dos naturais ajustes que sempre acontecem na esfera administrativa em mudanças de governo.

Agora, com a liberação do aditivo pelo Estado, que é responsável pelo custeio da obra, espera-se que os trabalhos sejam retomados para, enfim, se ter a tão esperada separação, a fim de que cada unidade escolar tenha seus equipamentos próprios em condições de oferecer conforto à toda comunidade escolar.

Tendo em vista a natureza e a relevância do projeto, tendo em conta a necessidade da abertura do crédito para a continuidade da obra, bem ainda não ter a administração solicitado a convocação de sessão extraordinária apesar da necessidade, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor**  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 063, DE 2023  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.868,69 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), destinado a aditivo no contrato da construção de escola no Jardim Paulista, que será classificado da seguinte forma:

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**123610005.1.131 - Construção de Escola no Jardim Paulista**  
**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 275.868,69**

**Art. 2°** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasse a ser efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, conforme termo de compromisso firmado no Processo n° SEDUC-PRC - 2022-00476-DM.

**Art. 3°** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e três.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

